

***Contrato para aquisição de produtos alimentares
para as unidades alimentares de exploração
direta e restantes atividades dos Serviços de Ação
Social do Instituto Politécnico de Coimbra – Lotes
12, 14, 16, 17, 19, 23 e 38*** -----

Entre os **SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITECNICO DE COIMBRA**, Pessoa Coletiva n.º 600052737, com sede na Rua da Misericórdia, Lagar dos Cortiços, em Coimbra representados pelo Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, Professor Doutor João Carlos Gomes Lobato, no uso de competência delegada através do Despacho n.º 936/2022, de 24 de janeiro, como primeiro outorgante, e **PEREIRA & SANTOS, S.A.**, com o número de identificação fiscal 500395691, com sede na Rua da Liberdade n.º 150, Adémia de Baixo, Coimbra, representada por Edite Maria de Oliveira Teixeira, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED], residente na [REDACTED] – [REDACTED], pessoa cuja identidade e poderes foram devidamente verificados, como segundo outorgante, é celebrado o presente contrato, de acordo com as cláusulas seguintes: -----

----- **PRIMEIRA:** O presente contrato é celebrado na sequência de concurso público_08_SASIPC_2023, para a produtos alimentares para as unidades alimentares de exploração direta e restantes atividades dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Coimbra, de acordo com o respetivo caderno de encargos, o qual é parte integrante do presente contrato, compreendendo os seguintes lotes: -----

- Lote 12 - Arroz e farinha; -----
 - Lote 14 - Óleos e gorduras vegetais; -----
 - Lote 16 - Vinagre, molhos e sal; -----
 - Lote 17 - Frutos e produtos hortícolas transformados; -----
 - Lote 19 - Doces e sobremesas; -----
 - Lote 23 - Bolachas, chocolates, rebuçados e pastilhas; -----
 - Lote 38 - Águas; -----
- -----

----- **SEGUNDA:** O procedimento foi adjudicado à segunda outorgante por despacho de 7 de dezembro de 2023 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor Daniel Gomes, na qualidade de substituto legal do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do Despacho n.º 6709/2023, de 21 de junho. -----

----- A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho de 7 de dezembro de 2023 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor Daniel Gomes, na qualidade de substituto legal do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do Despacho n.º 6709/2023, de 21 de junho. -----

----- **TERCEIRA:** Pela execução do objeto deste contrato, o primeiro outorgante pagará à segunda outorgante a importância de 36.838,68€ (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e oito euros, sessenta e oito cêntimos), correspondendo 4.223,75€ (quatro mil, duzentos e vinte e três euros, setenta e cinco cêntimos) ao Lote 12, 13.237,44€ (treze mil, duzentos e trinta e sete euros, quarenta e quatro cêntimos) ao Lote 14, 1.767,17€ (mil, setecentos e sessenta e sete euros e dezassete cêntimos) ao Lote 16, 5.697,37€ (cinco mil, seiscentos e noventa e sete euros, trinta e sete cêntimos) ao Lote 17, 3.600,71€ (três mil, seiscentos euros, setenta e um cêntimos) ao Lote 19, 806,79€ (oitocentos e seis euros, setenta e nove cêntimos) ao Lote 23, e 7.505,45€ (sete mil, quinhentos e cinco euros, quarenta e cinco cêntimos) ao Lote 38, valores aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **QUARTA:** A segunda outorgante obriga-se a prestar os serviços objeto do presente contrato com início na data da sua assinatura e término a 30 de abril de 2024. -----

----- **QUINTA:** As quantidades constantes da lista anexa ao caderno de encargos são meras previsões para o período de execução do contrato. No caso de as necessidades reais excederem a expectativa e, o preço contratual se esgotar antes da data prevista, o contrato extingue-se, não podendo exceder o preço contratual proposto pela segunda outorgante. -----

----- **SEXTA:** A entrega dos bens deverá ser feita nas unidades alimentares, de acordo com as quantidades e o local que constem na respetiva nota de encomenda, com a periodicidade estabelecida do Anexo A ao caderno de encargos. -----

----- **SETIMA:** Foi dispensada a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- **OITAVA:** Foi designado gestor do contrato [REDACTED], a quem compete acompanhar a execução do contrato em nome da primeira outorgante. -----

----- **NONA:** O presente contrato está dispensado do visto do Tribunal de Contas por força do disposto no artigo 48º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (com a redação dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 35/2007, de 13 de agosto, 3-B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012 de 6 de janeiro, 20/2015, de 9 de março, e 42/2016, de 28 de dezembro, 2/2020, de 31 de março e 27-A/2020, de 24 de julho). -----

----- **DECIMA:** O presente contrato está sujeito ao regime legal do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, considerando-se nele integrados o caderno de encargos e a proposta da segunda outorgante, os quais constituem disposições contratuais na execução do contrato. -----

----- **DECIMA PRIMEIRA:** O presente contrato será satisfeito por conta da verba a inscrever no orçamento do ano de 2023 até ao montante de 3.454,43€ e no orçamento do ano de 2024 até ao montante de 33.384,25€, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, pela rubrica 020106 - ALIMENTACAO-GENEROS P/ CONFECCIONAR, a que corresponde o compromisso n.º 202300000596, de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março. -----

Coimbra, 14 de dezembro de 2023

Primeiro outorgante

Segundo outorgante

Assinado por: **JOÃO CARLOS GOMES LOBATO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2023.12.21 16:41:58+00'00'



**EDITE MARIA
DE OLIVEIRA
TEIXEIRA** Assinado de forma
digital por EDITE MARIA
DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Dados: 2023.12.15
15:04:32 Z